



TCE-AL

Tribunal de Contas de Alagoas



PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT

PLANEJAMENTO 2024

DIRETORIA DE COORDENAÇÃO DE TÉCNICOS

Diretoria de Coordenação de Técnicos (DCT)

Ercole Brandimarte

Diretor da Diretoria de Coordenação de Técnicos

Lílian Santiago Leite

Agente de Controle Externo

Diretorias Finalísticas

Anne Crystine Cardoso Nunes Brandão César - DFAFOE

Cristiane Michele de Araujo Lima - DFAFOM

Carlos G. de Andrade Lyra Neto – DFASEMF

Daniel Araujo Pereira - Diretoria de Engenharia

Leonel Chacon Assunção Neto – DIMOP

Diretoria Geral

Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes

Diretor-Geral

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO.....	6
3.	OBJETIVOS.....	7
4.	FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT	9
5.	SELETIVIDADE	12
5.1.	Prestação de Contas de Governo: DFAFOM e DFAFOE.....	12
5.1.1.	DFAFOM.....	12
5.1.2.	DFAFOE	13
5.2.	Prestação de Contas de Gestão: DFASEMF	13
5.2.1.	DFASEMF	13
5.3.	Seção de Licitações, Contratos, Convênios e Congêneres – SELIC	14
5.3.1.	Denúncias e Representações	14
5.3.2.	Contratos e Licitações	14
5.4.	Diretoria de Engenharia.....	15
5.4.1.	DIMOP.....	16
6.	AUDITORIAS E INSPEÇÕES.....	17
6.1.	DFAFOM.....	17
6.1.1.	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) / IRB.....	17
6.1.2.	IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.....	19
6.1.3.	(FPI) – Condições das Escolas - Rio São Francisco	20
6.1.4.	(FPI) - Transporte Legal	22
6.2.	DIMOP.....	23
6.2.1.	Acumulação Irregular de Cargos, Empregos e Funções Públicas	23
6.3.	Capacidade de Trabalho do Tribunal por Eixo	26
6.4.	Estimativa referencial de produtividade - Controle Externo	27
6.4.1.	DFAFOE	27
6.4.2.	DFAFOM.....	27
6.4.3.	DFASEMF (Prestação de Contas de Gestão)	27
6.4.4.	Diretoria de Engenharia.....	27
6.4.5.	DMOP (processos de pessoal – admissão e aposentadoria)	27
6.4.6.	Análise processual diversa relacionadas ao Controle Externo	27
6.4.7.	Inspeções Extraordinárias	27
7.	CRONOGRAMA PREVISTO - FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA.....	28
	APÊNDICES	29
	Apêndice I – Bloco 1 / Prestação de Contas de Governo	29
	Apêndice II – Bloco 2 / Prestação de Contas de Governo.....	30
	Apêndice III – Bloco 3 / Prestação de Contas de Governo	31
	Apêndice IV – Bloco 4 / Prestação de Contas de Governo	32
	Apêndice V - Prestação de Contas de Gestão	33
	Apêndice VI - Apuração do índice OM	34
8.	ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO	35

1. INTRODUÇÃO

Com o compromisso inabalável de zelar pelo bom uso dos recursos públicos e promover a excelência na gestão pública do Estado de Alagoas, a Diretoria de Coordenação de Técnicos (DCT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE/AL) apresenta o Plano Anual de Trabalho (PAT) para o período que se estende de 01/05/2024 a 30/04/2025.

Este plano estabelece o planejamento operacional das atividades de fiscalização, auditoria, inspeções, verificações e demais ações de controle, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do TCE/AL, considerando os riscos identificados e priorizando uma atuação preventiva, sempre que possível.

O exercício da função de controle externo visa a prevenção e orientação dos jurisdicionados, com foco na regularidade, economicidade, legalidade, legitimidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A atuação do TCE/AL deve ser proativa e estratégica, baseada em análises de dados e riscos, para identificar e corrigir falhas na gestão pública, promovendo a boa governança e transparência, além de fortalecer a relação com os jurisdicionados por meio de uma comunicação clara, objetiva e proativa, promovendo a capacitação e diálogo construtivo.

O objetivo primordial do presente Plano Anual de Trabalho é estabelecer um cronograma que contemple as atividades planejadas até o término do período de sua vigência, em 30 de abril de 2025, levando em consideração as prioridades e os recursos humanos e materiais disponíveis. Adicionalmente, o PAT busca verificar se as ações objeto de controle são adequadas para garantir a efetividade dos procedimentos, promovendo uma melhor análise da gestão dos recursos públicos, prevenindo desperdícios, seu uso inadequado e, também, eventuais danos ao patrimônio do Estado e dos Municípios.

Este documento encontra-se em consonância com as diretrizes do Plano Anual de Fiscalização¹, busca se alinhar com as diretrizes emanadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil² (ATRICON), com as diretrizes fixadas pela Carta de Foz do Iguaçu³ e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁴ estabelecidos na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

Este plano descreve todas as atividades de fiscalização previstas para o ano-calendário, conforme disciplinado pela Resolução Normativa N° 6/2024, de 09 de abril de 2024 (que institui o Plano Anual

¹ Resolução Normativa N.º 6/2024.

² <http://www.atricon.org.br>

³ <https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Carta-de-Foz-do-Igua%C3%A7u-I-CITC.pdf>

⁴ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

de Fiscalização – PAF e o Plano Anual de Trabalho - PAT)⁵, realizadas por intermédio dos instrumentos de fiscalização definidos na norma mencionada.

Por meio do PAT 2024, o órgão de Controle Externo do TCE/AL reafirma seu compromisso em contribuir para uma gestão pública eficiente, transparente e responsável, em benefício da sociedade alagoana.

⁵ 2023Art. 23. O Plano Anual de Trabalho (PAT) é o instrumento de planejamento, em nível operacional, desenvolvido no âmbito de cada unidade técnica, com o auxílio da unidade superior de controle externo.

§ 1º O PAT é elaborado em compatibilidade com o Plano Anual de Fiscalização, respeitando a vigência deste, e conterá o detalhamento das atividades de controle externo a serem desenvolvidas considerando as orientações da unidade superior de controle externo, incluindo, no mínimo:

I - o cronograma de trabalho; e

II - as equipes responsáveis pela execução.

§ 2º Os responsáveis pelas unidades técnicas de controle externo, ao elaborar o PAT de sua respectiva área de atuação, devem considerar, ainda:

I - a matriz de risco;

II - as demandas históricas sobre o objeto de controle;

III - sistemas de tecnologia da informação relacionados ao objeto de controle; e

IV - o quantitativo de servidores designados para a fiscalização.

§ 3º Compete ao responsável pela unidade de controle externo, aprovar o PAT, observando as considerações do parágrafo anterior.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Segundo o arcabouço legal vigente, a realização de fiscalizações e auditorias é uma atribuição constitucional do Tribunal de Contas do Estado (TCE/AL), prevista tanto na Constituição Federal quanto na Estadual. Essa responsabilidade encontra fundamento na Lei Orgânica do TCE/AL, em seu Regimento Interno e em outras normativas aplicáveis, como a Resolução Normativa nº 6/2024, que regulamenta o Plano Anual de Fiscalização.

O TCE/AL tem o dever primordial de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos por parte dos seus jurisdicionados. Essa missão, essencial para o bem-estar da sociedade alagoana, abrange Municípios, Poderes e Governo do Estado.

A fiscalização dos recursos públicos garante que os investimentos e serviços atendam às reais necessidades da população, promovendo o desenvolvimento local e a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, o controle externo, atuando junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, visa a assegurar o bom funcionamento das instituições públicas, o cumprimento das normas relacionadas ao controle externo e a correta aplicação dos recursos públicos, combatendo o desperdício e a má utilização do dinheiro público.

Portanto, cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas exercer a fiscalização dos Poderes, do Governo do Estado e dos Municípios alagoanos, atuando em conformidade com as normas específicas vigentes e todas as legislações pertinentes, contribuindo para a transparência e o bom funcionamento da administração pública local.

3. OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Trabalho (PAT) tem como objetivo apresentar as ações de controle que serão fiscalizadas e auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no período que se estende de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e visa, entre outros pontos:

- **Estabelecer prioridades:** seguindo a linha mestra do Plano Anual de Fiscalização que o antecede, o PAT define as ações que serão objeto de auditoria durante o período determinado, com base em critérios como relevância, risco, impacto financeiro e social. Isso permite que os recursos sejam alocados de forma estratégica e eficiente para abordar as questões mais críticas e urgentes.
- **Assegurar a conformidade e eficiência:** as ações selecionadas visam garantir que as entidades governamentais estejam operando conforme as leis, regulamentos e políticas estabelecidas, além de promover a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao realizar auditorias em áreas como finanças, contratos, aquisições e programas governamentais, o PAT contribui para a melhoria da governança e prestação de contas.
- **Identificar e prevenir irregularidades:** outro objetivo importante do PAT é identificar possíveis irregularidades, fraudes ou má gestão de recursos públicos, ajudando a prevenir a ocorrência de práticas inadequadas na administração pública.
- **Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas:** por meio das análises e recomendações resultantes das auditorias realizadas, o Tribunal de Contas pode oferecer insights valiosos para o aprimoramento das políticas públicas, visando alcançar melhores resultados e benefícios para a sociedade como um todo.
- **Priorizar áreas estratégicas:** direciona a atuação do Tribunal de Contas para áreas de maior risco e impacto social, otimizando o uso de recursos e maximizando os resultados da fiscalização.
- **Racionalizar o uso de recursos:** otimiza a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros do TCE/AL, direcionando-os para as atividades prioritárias. Isso permite uma alocação eficiente dos recursos disponíveis, como pessoal, orçamento e tecnologia, com foco nas áreas de maior risco e impacto. Assim, maximiza-se o benefício para a sociedade através do uso racional dos recursos.
- **Elevar a produtividade:** o PAT contribui para o aumento da produtividade do Tribunal de Contas, estabelecendo metas e prazos específicos para a realização das atividades.
- **Melhorar a comunicação interna:** facilita o compartilhamento de informações e conhecimentos.
- **Promover a responsabilização dos gestores:** contribui, em eventual responsabilização identificada durante a fiscalização, para a responsabilização dos gestores que utilizarem os recursos públicos de forma irregular.

- **Fortalecer a confiança nas instituições:** contribui para a construção de um Estado mais responsável e eficiente, aumentando a confiança da sociedade nas instituições públicas.
- **Fortalecimento do Controle Externo:** O PAT contribui para a eficácia do Tribunal, fortalecendo sua capacidade de fiscalização.
- **Acompanhamento e Avaliação Contínua:** O plano permite monitorar o progresso das atividades ao longo do seu período de vigência, avalia os resultados alcançados e possibilita ajustes quando necessário.

Em suma, o Plano Anual de Trabalho é um instrumento crucial para o TCE/AL, pois permite que o Tribunal cumpra sua missão de promover a boa gestão dos recursos públicos e a transparência na administração pública. Além disso, o PAT contribui para a efetividade do controle externo e garante o uso responsável dos recursos públicos.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT

O planejamento das atividades que compõe o PAT, exercício de 2024, foi orientado considerando os seguintes fatores:

- **Nome da fiscalização:** descrição clara e específica do objeto da fiscalização.
- **Unidade fiscalizada:** órgão ou entidade governamental que será alvo da fiscalização.
- **Unidade de origem:** setor ou departamento do Tribunal de Contas responsável pela iniciativa da fiscalização.
- **Situação Problema (SP) ou Motivo da fiscalização:** justificativa para a realização da fiscalização, destacando possíveis irregularidades, riscos ou necessidades de controle.
- **Diretoria técnica responsável:** diretoria dentro do Tribunal de Contas responsável pela coordenação e execução da fiscalização.
- **Objeto de fiscalização (O que será auditado?):** área específica ou atividade que será examinada durante a fiscalização; o alvo ou o foco específico da atividade de fiscalização. Refere-se ao elemento específico que será submetido à análise do auditor. O objeto é mais específico e tangível, definindo o que será examinado em detalhes, correspondendo aos “pedaços” do setor público que serão analisados pelo trabalho.
- **Objetivos (Por que a auditoria está sendo realizada?):** correspondem às metas e aos resultados esperados com a realização da fiscalização. Definem o propósito final da auditoria, ou seja, o que se pretende alcançar com o trabalho do auditor por meio da especificação do problema e das questões de auditoria que serão investigadas e que o trabalho pretende responder. O objetivo é mais amplo e abrangente.
- **Escopo (Até onde a auditoria irá se aprofundar?):** Define os limites da auditoria, especificando quais aspectos do objeto serão analisados. É o conjunto de recortes do objeto que serão analisados e os critérios que serão utilizados para responder a cada questão do trabalho.
- **Nº processo (e-TCE/Audora):** identificação do processo no sistema eletrônico do Tribunal de Contas.
- **Tempestividade:** indicação do prazo previsto para a conclusão da fiscalização.
- **Conhecimento relevante obtido em trabalhos anteriores:** utilização de informações e aprendizados adquiridos em auditorias anteriores para aprimorar o processo de fiscalização.
- **Exercício:** ano fiscal ao qual a fiscalização está relacionada.
- **Metodologia:** descrição dos métodos e técnicas que serão empregados durante a fiscalização.

- **Valor de Referência Financeira (VRF):** valor monetário que serve como referência para a fiscalização (materialidade), quando aplicável.
- **Equipe de fiscalização:** identificação dos agentes de controle externo, analistas de contas e demais profissionais envolvidos na fiscalização.
- **Tema:** assunto principal abordado pela fiscalização.
- **Critério do MMD-TC:** critério estabelecido pelo Manual de Auditoria do Tribunal de Contas.
- **ODS:** relação da fiscalização com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, quando aplicável.
- **Usuários previstos:** partes interessadas que serão beneficiadas com os resultados da fiscalização.
- **Situação:** estado atual da fiscalização (planejada, em andamento, concluída etc.).
- **Não escopo:** limitações ou áreas que não serão abordadas pela fiscalização.
- **Tipo de fiscalização:** natureza da fiscalização (financeira, operacional, conformidade, etc.).
- **Técnicas aplicadas:** métodos específicos utilizados durante a fiscalização.
- **Benefícios esperados:** impactos positivos previstos com a conclusão da fiscalização.
- **Data de início e conclusão:** cronograma estimado para o início e término da fiscalização.
- **Previsão de utilização de especialistas:** indicação da necessidade de contratação de especialistas externos para apoiar a fiscalização.
- **Previsão de utilização do trabalho de outras unidades:** possibilidade de cooperação com outras unidades do Tribunal de Contas ou órgãos externos.
- **Responsável pela supervisão:** profissional responsável por supervisionar a execução da fiscalização.
- **Haverá ação externa que possa gerar imagens?** indicação da possibilidade de realizar ações externas que possam resultar em imagens ou registros visuais.
- **Benefícios para a População:** impactos positivos esperados para a sociedade como um todo.
- **Possibilidade de gerar economia para os cofres públicos:** potencial para identificar economias ou otimizações de recursos públicos.
- **Outras informações:** qualquer informação adicional relevante para a compreensão e execução da fiscalização.

- **Probabilidade (P), Impacto (I), Risco P.I (RT), Relevância (R), Materialidade (M), Oportunidade/Tempestividade (O):** avaliação de riscos e impactos associados à fiscalização.
- **Provocação de Fontes internas (FI) e externas (F2):** Identificação das fontes ou origens das informações que motivaram a fiscalização.
- **Rotação de Ênfase (E):** Estratégia para alternar áreas de foco das fiscalizações ao longo do tempo.

5. SELETIVIDADE

A seleção criteriosa das auditorias baseia-se em diversos parâmetros, cuidadosamente ponderados por auditores experientes:

- Importância estratégica: programas e atividades de grande relevância para o cenário socioeconômico recebem prioridade máxima.
- Volume de recursos envolvidos: iniciativas que movimentam quantias significativas de recursos públicos exigem maior escrutínio, a fim de prevenir desvios e garantir a aplicação eficiente dos recursos.
- Alinhamento com metas e objetivos governamentais: fiscalizações e auditorias são direcionadas para áreas que impactam diretamente o cumprimento das metas e objetivos estratégicos das ações desenvolvidas, promovendo a efetividade das políticas públicas.
- Probabilidade de irregularidades: áreas com histórico de denúncias ou indícios de má gestão devem ser consideradas mais sensíveis.

Além destes pontos elencados, a atuação dos órgãos de controle também responde às demandas da sociedade civil. Denúncias de irregularidades, quando devidamente fundamentadas, direcionam o foco das auditorias para pontos específicos, combatendo a corrupção e promovendo a transparência.

Dessa forma, a seletividade em auditorias governamentais configura-se como ferramenta essencial para a otimização dos recursos públicos e o alcance de resultados concretos na fiscalização da gestão pública. Através da aplicação criteriosa de diversos critérios e da constante atenção às demandas da sociedade, os órgãos de controle garantem o máximo retorno sobre o investimento em auditorias, contribuindo para a construção de uma administração pública mais eficiente, transparente e justa.

5.1. Prestação de Contas de Governo: DFAFOM⁶ e DFAFOE⁷

A partir das análises realizadas pelo Controle Externo em relação às contas de governo referentes ao exercício de 2022, os municípios alagoanos foram divididos em quatro grandes blocos, a serem objeto de análise sequencial, do “Bloco 1” ao “Bloco 4” (Apêndices I a IV), conforme disponibilidade de recursos humanos:

5.1.1. DFAFOM

- “Bloco 1”: este bloco é composto pelas contas de governo dos municípios que se enquadram em um dos três critérios abaixo:
 - Municípios cuja Receita Corrente Líquida (RCL) declarada seja igual ou superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
 - Municípios cuja análise das contas, referentes ao exercício de 2022, pelo corpo técnico, foi classificada com inconformidades.
 - Todos os municípios com mais de 50 mil habitantes. (Apêndice I).

⁶ Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Municipal (DFAFOM).

⁷ Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária Estadual (DFAFOE).

- “Bloco 2”: composto pelas contas de governo dos municípios que se enquadram em um dos dois critérios abaixo:
 - Municípios cuja Receita Corrente Líquida (RCL) declarada seja igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e inferior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões).
 - Municípios que não declararam os dados completos da sua respectiva RCL, referente ao exercício de 2023, ao SICONFI (Apêndice II).
- “Bloco 3”: neste bloco estão os municípios que não declararam os dados completos da sua respectiva RCL, referente ao exercício de 2023, ao SICONFI (Apêndice III).
- “Bloco 4”: demais municípios restantes, que não se enquadraram em nenhum critério dos demais blocos anteriores. (Apêndice IV).

5.1.2. DFAFOE

- Prestação de contas do exercício de 2023 do Governo do Estado de Alagoas; e
- Prestação de contas de exercícios anteriores que não tiveram o relatório elaborado.

Esses agrupamentos (5.1.1 e 5.1.2) buscam definir critérios objetivos para a análise e o acompanhamento das contas dos 102 municípios e do Governo do Estado de Alagoas, permitindo uma abordagem estruturada e eficiente por parte do Controle Externo, de acordo com a capacidade operacional disponível das Diretorias responsáveis pela execução.

5.2. Prestação de Contas de Gestão: DFASEMF⁸

5.2.1. DFASEMF

Serão selecionadas, em relação às prestações de contas de gestão referentes ao exercício de 2023, até vinte jurisdicionadas.

Em relação ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), será aplicado o seguinte critério de seletividade, em uma classificação decrescente de pontuação final (até 100 pontos):

RISCO – 35 pontos							
Prestação de Contas	Pontos	Índice de Regularidade	Pontos	Índice de Envio de Informações	Pontos	Índice de Suficiência Financeira	Pontos
Intempestividade	5	C	7	C	7	C	7
Tempestividade	0	B	3	B	3	B	3
-	-	A	0	A	0	A	0
Pontos Possíveis	5	Pontos Possíveis	10	Pontos Possíveis	10	Pontos Possíveis	10

⁸ Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF).

MATERIALIDADE - 35 pontos		RELEVÂNCIA – 30 pontos	
Arrecadação	Pontos	Porte do RPPS	Pontos
Maior R\$ 40 milhões	15	Grande	15
Até R\$ 40 milhões	10	Médio	10
Até R\$ 20 milhões	6	Pequeno	5
Até R\$ 10 milhões	4	-	-
Pontos Possíveis	35	Pontos Possíveis	30

5.3. Seção de Licitações, Contratos, Convênios e Congêneres – SELIC

5.3.1. Denúncias e Representações

Em relação às Denúncias e Representações, adotaremos o critério de complexidade classificado como “Baixa”, “Média” e “Alta”. A classificação será determinada conforme descrito a seguir, e as análises serão realizadas na ordem de complexidade, começando pela “Alta” e seguindo até a “Baixa”:

Class.	Documentação Precária	Grande Vulto	Pouco Domínio do Assunto	Objeto Complexo	Total
Alta	Sim	Sim	Sim	Sim	4
Média	Sim	Sim	Sim	Não	3
Média	Não	Sim	Sim	Sim	3
Média	Sim	Sim	Não	Não	2
Média	Não	Não	Sim	Sim	2
Baixa	Sim	Não	Não	Não	1
Baixa	Não	Não	Não	Sim	1
Baixa	Não	Não	Não	Não	0

Após a análise acima, a prioridade é a atuação dos técnicos em processos eletrônicos devido à dificuldade operacional de trabalhar com os processos mais antigos, sobretudo no que se refere à sua localização física e à sua integridade.

Prazos para análise:

Baixa complexidade	5 dias úteis
Média complexidade	10 dias úteis
Alta complexidade	15 dias úteis

Com esse critério de seletividade, busca-se uma maior efetividade em relação à força de trabalho empregada na tarefa, além de uma maior objetividade na classificação e, por fim, uma melhoria na execução dos relatórios.

5.3.2. Contratos e Licitações

Valores acima de 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Este critério não será aplicado às demandas oriundas da Diretoria de Engenharia em virtude do critério específico descrito no “subitem 5.4” referente ao setor.

Análise concomitante das licitações e contratações públicas, conforme critérios de seletividade definidos no presente documento.

5.4. Diretoria de Engenharia

O procedimento de análise de seletividade para as demandas de fiscalização nos processos referentes a obras e serviços de engenharia, incluindo denúncias e representações, será realizado em duas etapas:

- Etapa I - Apuração do índice OM: Oportunidade e Materialidade; e
- Etapa II - Aplicação da Matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

Na apuração do índice OM, serão utilizados os indicadores dos critérios de Oportunidade e Materialidade, conforme o Apêndice VI e será calculado por meio da soma da pontuação atribuída aos indicadores de cada critério: Oportunidade e Materialidade, que, individualmente, poderá atingir os seguintes valores: Oportunidade - até 15 pontos; e Materialidade - até 20 pontos.

O detalhamento dos indicadores e das variáveis de cada critério e os seus respectivos valores estão estabelecidos na Matriz de Oportunidade e Materialidade – OM, constante nos Apêndices VI a VIII.

Na apuração do índice serão desconsiderados os indicadores relativos à área (Apêndice VII) e à matéria (Apêndice VIII), quando o procedimento de análise de seletividade contiver evidências de prejuízo ao erário.

A pontuação atribuída aos indicadores relativos à área (Apêndice VII) e à matéria (Apêndice VIII) deverão guardar relação com as Diretrizes de Atuação do Controle Externo aprovadas para o período, nos termos do Plano Anual de Fiscalização - PAF.

Em relação à Matriz GUT – Gravidade, Urgência e Tendência:

- Caso o somatório da pontuação dos critérios Oportunidade e Materialidade alcance, no mínimo, 17,5 (dezesete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais do índice OM, o procedimento de análise de seletividade será submetido à análise GUT – Gravidade, Urgência e Tendência.
- Para aplicação da Matriz GUT será atribuído de 1 a 5 pontos a cada critério de Gravidade, Urgência e Tendência e para apurar o resultado do indicador da Matriz será realizada a soma dos pontos atribuídos a cada critério.

Ao final, será feita uma relação em ordem decrescente de todos os processos e será obedecida esta ordem para fins de análise processual e emissão de relatório.

Análise concomitante das licitações e contratações públicas, conforme critérios de seletividade definidos no presente documento.

5.4.1. DIMOP

Visando realizar a primeira fiscalização voltada à verificação de acúmulo indevido de cargos, foram selecionados os municípios de Maceió e Arapiraca, além do Estado de Alagoas, conforme relação detalhada no Apêndice IX. Essa escolha estratégica abrange 42,1% dos casos previamente identificados, como apresentado no mesmo apêndice.

A seleção dos entes fiscalizados se baseou em dois critérios fundamentais:

- Quantidade significativa de indícios de corpo t número de indícios de acúmulo indevido de cargos, indicando maior probabilidade de encontrar falhas e irregularidades.
- Importância dos entes fiscalizados: foram selecionados entes com estruturação e maturidade organizacional mais robustas, como o Estado de Alagoas e os municípios de Maceió e Arapiraca. Essa escolha visa maximizar o impacto da fiscalização, pois estes entes possuem folhas de pagamento de maior volume e, consequentemente, maior potencial de irregularidades.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Detalhamento das fiscalizações e auditorias a serem realizadas entre 01/05/2024 e 30/04/2025, conforme critérios estabelecidos. No decorrer desse período, poderão ser incluídos outros objetos de controle ou atividades, em especial as inspeções extraordinárias que porventura forem aprovadas em sessão Plenária, conforme rito previsto na Resolução Normativa Nº 6/2024, que regulamenta o Plano Anual de Fiscalização (PAF) no âmbito do TCE/AL.

6.1. DFAFOM

6.1.1. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) / IRB

Nome da fiscalização	COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) - FISCALIZAÇÃO CONJUNTA IRB
Unidade fiscalizada	Municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
Unidade de origem	Não se aplica.
Diretoria técnica responsável	DFAFOM.
Situação Problema (SP)	Os municípios não estão cumprindo suas responsabilidades no âmbito do CNCA.
Objeto de fiscalização	Programa “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)”.
Objetivos	Conhecer a perspectiva intersetorial, bem como intergovernamental e extragovernamental, dos elementos inerentes ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e identificar objetos e instrumentos de fiscalização a partir da análise de risco desta ação governamental.
Escopo	Levantamento referente ao “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)”, que se destina à alfabetização de crianças de 6 a 10 anos, com foco na gestão do programa, na qualidade do ensino oferecido e nos resultados pretendidos pelo programa nos municípios que aderiram ao Programa.
Nº processo E-TCE	Não se aplica.
Tempestividade	- O Programa foi lançado em junho de 2023, pelo Governo Federal, com a adesão do estado de Alagoas e municípios diversos e encontra-se em vigor. - Controle Prévio.
Conhecimento relevante obtido em trabalhos anteriores	Não houve trabalhos previamente realizados por este TC.
Exercício	2023
Metodologia VRF ⁹	Não se aplica
VRF (RS)	Não se aplica
Equipe de fiscalização	Alicia Helena Cavalcanti de Moraes e “2” (a definir). Colaboradores: “3”, “4”, “5”, “6” e “7” (a definir).
Unidade orçamentária/ gestora	Secretarias de Educação dos Municípios envolvidos.
Tema PAF	Educação
Critério do MMD-TC	19.1.1 - prioriza, em seu plano global de fiscalização e auditorias, o controle externo da gestão dos recursos públicos destinados à educação, especialmente quanto à verificação do cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação e nos Planos Municipais de Educação; 19.1.2 - promove levantamentos periódicos acerca da qualidade e demais indicadores educacionais, bem como dos dados sobre a execução

⁹ Volume de Recursos Fiscalizados.

	orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, para subsidiar o planejamento de sua atuação; • 19.2.3 - fiscaliza e/ou audita, a partir de análises de risco, programas relacionados, por exemplo, (a) à conservação e manutenção de infraestrutura, (b) aos recursos pedagógicos, (c) à educação ambiental e (d) à educação antirracista; • 19.2.6 - exerce o controle concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias parciais e finais dos planos de educação; • 19.2.9 - realiza ações de fiscalização e/ou auditorias em rede, inclusive de âmbito nacional, sobre temas relevantes da educação; • 19.4.1 - divulga os resultados das suas fiscalizações e auditorias relacionadas ao Plano Nacional de Educação, ao Plano Estadual de Educação e aos Planos Municipais de Educação em publicações especializadas, no seu sítio oficial e/ou portal da transparência;
ODS	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
Usuários previstos	Sociedade, Gestores públicos ligados à atividade
Situação	Ordinária
Não escopo	Não haverá fiscalização além do escopo proposto pelo IRB.
Tipo de fiscalização	LEVANTAMENTO
Técnicas aplicadas	Análise documental e Indagação escrita (mediante questionários).
Benefícios esperados	Colaborar para uma aplicação dos recursos em educação de forma mais efetiva, com melhorias significativas na qualidade e abrangência da educação.
Data de início	01/05/2024
Data de conclusão	31/07/2024
Previsão em dias úteis¹⁰	65 d.u.
Previsão de utilização de especialistas?	Não
Previsão de utilização do trabalho de outras unidades?	Sim. Objetiva-se mesclar participantes das mais diversas Diretorias finalísticas.
Responsável pela supervisão	-
Haverá ação externa que possa gerar imagens?	Sim
Quais os benefícios para a população?	Melhoria na qualidade da alfabetização, redução do analfabetismo e o uso mais eficiente dos recursos públicos.
Há alguma possibilidade de gerar economia para os cofres públicos?	A fiscalização contribuirá para um uso mais eficiente dos recursos pelos municípios que aderiram ao Programa do Governo Federal.
Outras informações	A fiscalização foi planejada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), e o TCE/AL decidiu participar desta ação específica.
Probabilidade (p)¹¹ da SP	3. Provável
Impacto (i)¹² da SP	5. Crítico
Relevância (r)¹³	4. Alta

¹⁰ Dias úteis (<https://www.dias-uteis.com/>)

¹¹ Probabilidade de a SP problema ocorrer (1-5): 1. Raro; 2. Pouco provável; 3. Provável; 4. Muito provável; 5. Quase certo.

¹² Impacto da SP no objetivo (1-5): 1. Insignificante; 2. Baixo; 3. Moderado; 4. Alto; e 5. Crítico.

¹³ Relevância - Impacto social e ações de interesse da sociedade (1 a 5): 1. Insignificante; 2. Baixa; 3. Média; 4. Alta; e 5. Crítica.

Materialidade (m) ¹⁴	5. Alta
Oportunidade / tempestividade (o) ¹⁵	5. Prioritário nesse exercício.
Provocação de fontes internas (fi) ¹⁶	1. Baixa
Provocação das fontes externas (fe) ¹⁷	1. Baixa
Rotação de ênfase (e) ¹⁸	5. Nunca auditado
Final ¹⁹ (p.i) + (m + o + fi + fe + e)	36

6.1.2. IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

Nome da fiscalização	IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL
Unidades fiscalizadas	Todos os 102 municípios de Alagoas.
Unidade de origem	Não se aplica
Situação Problema (SP)	As informações do IEGM não são prestadas ou são prestadas de forma indevida pelos municípios.
Diretoria técnica responsável	DFAFOM
Objeto de fiscalização	Realizar a fiscalização do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) nos municípios do estado de Alagoas.
Objetivos	Reunir informações abrangentes e confiáveis sobre a qualidade da gestão pública municipal em Alagoas, através da fiscalização do IEGM, para subsidiar as ações de controle externo, aperfeiçoar as ações governamentais, fornecer informações aos cidadãos e produzir estudos sobre políticas públicas.
Escopo	Abrangerá todos os 102 municípios do estado de Alagoas e será realizada consoante a metodologia oficial do indicador. Serão validadas as informações prestadas de até 31 municípios ²⁰ . Total que representa uma amostragem com 90% de nível de confiança e erro amostral de 10%.
Nº processo E-TCE	Não se aplica
Tempestividade	Controle concomitante.
Conhecimento relevante obtido em trabalhos anteriores	Já houve esse trabalho anteriormente com uma equipe de 2 analistas e 2 colaboradores da DTI.
Exercício	2024
Metodologia VRF	Não se aplica
VRF (R\$)	Não se aplica
Equipe de fiscalização	ACE: Renato Alexandrino e Alisson Moreira. Analistas: Paulo Mota e Amaro Sérgio. Colaboradores: “5”, “6” e “7” (a definir).
Unidade orçamentária/ gestora	Municípios.
Tema PAF	Por ser uma fiscalização de Governança Pública, abrange as quatro áreas temáticas do PAF: Educação; Saúde; Licitação; Contratos e Obras; e pessoal.
Critério do MMD-TC	Não aplicado.
ODS	Não aplicado.
Usuários previstos	Gestores municipais, controladores internos e sociedade em geral.
Situação	Ordinária

¹⁴ Materialidade - volume de recursos (1/3/5): 1 Baixa; 3. Média; e 5. Alta

¹⁵ Oportunidade / Tempestividade - Avaliação do momento mais adequado para realizar a ação de controle (1/3/5): 1. Não prioritário; 3. Pode ser postergado para o próximo exercício; e 5. Prioritário nesse exercício.

¹⁶ Provocação de fontes internas – Decisão plenária ou outro meio interno (1/3/5): 1. Baixa; 3. Média; e 5. Alta.

¹⁷ Provocação de fontes externas - Denúncia em canais de comunicação ou mídia (1/3/5): 1. Baixa; 3. Média; e 5. Alta.

¹⁸ Rotação de ênfase - Escolha de jurisdicionados não submetidos à fiscalização nos últimos anos (1/3/5): 1. Auditado nos últimos 2 anos; 3. Auditado nos últimos 5 anos; e 5. Nunca auditado.

¹⁹ Representa o valor final obtido na análise de risco para fins de critérios de seleção de fiscalizações, que considerará, ainda, a capacidade operacional do Controle Externo. Varia entre 1 (risco mínimo) a 50 (risco máximo).

²⁰ Conforme cálculo feito no site: <https://comentto.com/calculadora-amostral/>

Não escopo	Não serão avaliadas questões contábeis, aplicações de recursos, análise de legalidade dos contratos, ações ou programas específicos.
Tipo de fiscalização	LEVANTAMENTO.
Técnicas aplicadas	Indagação escrita (por meio de questionários), análise documental, entrevistas e visita in loco.
Benefícios esperados	- Efetividade das políticas públicas; - Proteção do patrimônio e do dinheiro público; - Fortalecimento da gestão pública e - Melhoria da qualidade da infraestrutura e de serviço.
Data de início	15/05/2024
Data de conclusão	13/08/2204
Previsão em dias úteis	65 d.u.
Previsão de utilização de especialistas?	Não
Previsão de utilização do trabalho de outras unidades?	Não
Responsável pela supervisão	-
Haverá ação externa que possa gerar imagens?	Sim
Quais os benefícios para a população?	A fiscalização permitirá obter um diagnóstico da situação das políticas públicas municipais e da efetividade das ações do governo municipal.
Há alguma possibilidade de gerar economia para os cofres públicos?	Não diretamente, mas com uma fiscalização eficiente, objetiva-se otimizar a aplicação dos recursos públicos. Isso é alcançado por meio de gastos mais eficazes em manutenção e outros investimentos, resultando em uma melhoria na eficiência operacional.
Outras informações	Fiscalização em parceria com o IRB e a ATRICON.
Probabilidade (p) da SP	4. Muito provável.
Impacto (i) da SP	4. Alto
Relevância (r)	4. Alta
Materialidade (m)	1. Baixa
Oportunidade/ tempestividade (o)	5. Prioritário nesse exercício.
Provocação de fontes internas (fi)	1. Baixa
Provocação das fontes externas (fe)	1. Baixa
Rotação de ênfase (e)	3. Auditado nos últimos 5 anos
Final (p.i) + (r + m + o + fi + fe + e)	31

6.1.3. Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) – Condições das Escolas - Rio São Francisco

Nome da fiscalização	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA (FPI) – CONDIÇÕES DAS ESCOLAS
Unidades fiscalizadas	Arapiraca, Igaci, Craíbas, Girau do Porciano, Jaramataia e Traipu.
Unidade de origem	Não se aplica
Diretoria técnica responsável	DFAFOM e Diretoria de Engenharia
Situação Problema (SP)	Existência de escolas fora de um padrão mínimo de qualidade para os alunos e professores.
Objeto de fiscalização	Escolas situadas em alguns dos municípios banhados pelo Rio São Francisco.
Objetivos	verificar se as condições gerais das escolas estão dentro de padrões mínimos de qualidade, ou seja, se oferecem a estrutura mínima necessária para o desenvolvimento dos alunos e permitem uma boa aprendizagem.
Escopo	Abrange 26 unidades escolares localizadas em alguns dos municípios banhados pelo Rio São Francisco e se concentra em verificar se as condições gerais apresentam a qualidade necessária capaz de oferecer uma boa aprendizagem aos alunos.
Nº processo E-TCE	Não se aplica.
Tempestividade	Controle concomitante.
Conhecimento relevante obtido em trabalhos anteriores	Houve esse trabalho anteriormente com uma equipe de 2 analistas e 1 técnico.

Exercício	2024
Metodologia VRF	Não se aplica
VRF (RS)	Não se aplica
Equipe de fiscalização	ACEs: Igor Herculano, Patrícia Barros, Jhon Deivison e Guilherme Scheeren
Unidade orçamentária/ gestora	Secretarias de Educação
Tema PAF	Educação
Critério do MMD-TC	• 19.2.3 fiscaliza e/ou audita, a partir de análises de risco, programas relacionados, por exemplo, (a) à <u>conservação e manutenção de infraestrutura</u>, (b) aos recursos pedagógicos, (c) à educação ambiental e (d) à educação antirracista; • 19.2.9 realiza ações de fiscalização e/ou auditorias em rede, inclusive de âmbito nacional, sobre temas relevantes da educação.
ODS	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos 4.8 - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
Usuários previstos	Alunos, professores e demais servidores e gestores ligados à atividade, pais e responsáveis, comunidade escolar e sociedade em geral.
Situação	Ordinária
Não escopo	Não serão avaliadas questões contábeis, aplicações de recursos, análise de legalidade dos contratos, capacidade técnica dos professores, avaliação pedagógica, avaliação de qualidade do corpo docente e políticas educacionais.
Tipo de fiscalização	LEVANTAMENTO.
Técnicas aplicadas	Observação, indagação escrita (por meio de questionários) e análise documental.
Benefícios esperados	• Ambiente de aprendizagem seguro e saudável; • Proteção dos direitos das crianças; • Fortalecimento da gestão escolar e • Melhoria da qualidade da infraestrutura das escolas.
Data de início	28/04/2024
Data de conclusão	14/06/2024
Previsão em dias úteis²¹	34 d.u.
Previsão de utilização de especialistas?	Não
Previsão de utilização do trabalho de outras unidades?	Não
Responsável pela supervisão	-
Haverá ação externa que possa gerar imagens?	Sim
Quais os benefícios para a população?	A fiscalização permitirá obter um diagnóstico da situação das escolas situadas em alguns dos municípios banhados pelo Rio São Francisco.
Há alguma possibilidade de gerar economia para os cofres públicos?	Não diretamente, mas com uma fiscalização eficiente, objetiva-se otimizar a aplicação dos recursos públicos. Isso é alcançado por meio de gastos mais eficazes em manutenção e outros investimentos, resultando em uma melhoria na eficiência operacional.
Outras informações	Fiscalização conjunta, em parceria com o MPE e outros órgãos fiscalizadores.
Probabilidade (p) da SP	4. Muito provável.
Impacto (i) da SP	5. Crítico

²¹ Dias úteis (<https://www.dias-uteis.com/>) * 6h/dia * número de servidores na equipe de fiscalização

Relevância (r)	4. Alta
Materialidade (m)	5. Alta
Oportunidade/ tempestividade (o)	5. Prioritário nesse exercício.
Provocação de fontes internas (fi)	1. Baixa
Provocação das fontes externas (fe)	1. Baixa
Rotação de ênfase (e)	5. Nunca auditado
Final (p.i) + (r + m + o + fi + fe + e)	41

6.1.4. Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) - Transporte Legal

Nome da fiscalização	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA (FPI) – APLICATIVO TRANSPORTE LEGAL
Unidade fiscalizada	Os municípios sob jurisdição do TCE/AL com dados disponíveis no aplicativo Transporte Legal.
Unidade de origem	Não se aplica
Diretoria técnica responsável	DFAFOM
Situação Problema (SP)	Falta de segurança no transporte escolar em Alagoas, em virtude do não cumprimento das normas de segurança veicular e normas de transporte escolar dos veículos de transporte escolar, causando risco de acidentes em virtude de um transporte inseguro e não confiável.
Objeto de fiscalização	Verificar o cumprimento das normas de segurança veicular e normas de transporte escolar dos veículos de transporte escolar em todo o Estado de Alagoas, visando garantir a segurança dos alunos durante o transporte escolar.
Objetivos	Garantir a segurança e a qualidade do transporte escolar no Estado de Alagoas, assegurando que os veículos cumpram as normas de segurança estabelecidas e proporcionem um ambiente seguro para os alunos durante o transporte.
Escopo	Verificar se os veículos e motoristas cumprem as exigências legais e regulamentares relacionadas ao transporte escolar, como licenciamento adequado, autorização específica para transporte escolar, condições de habilitação dos condutores, conforme definido no aplicativo “Transporte Legal”, na data de consulta ao sistema disponibilizado pelo Ministério Público do Estado (MPE) de Alagoas,
Nº processo e-TCE	Não se aplica
Tempestividade	Controle concomitante. Os veículos estão em efetiva operação nos municípios fiscalizados e o aplicativo apresenta informações em tempo real.
Conhecimento relevante obtido em trabalhos anteriores	O TCE de Alagoas já promoveu atuações com o MPE neste sentido.
Exercício	2024 (dois relatórios: maio e novembro)
Metodologia VRF	Não se aplica.
VRF (R\$)	Não se aplica.
Equipe de fiscalização	Servidores: “1” e “2” (a definir). Colaboradores: “3”, “4”, “5”, “6” e “7” (a definir).
Unidade orçamentária/ gestora	Os 102 municípios sob jurisdição do TCE/AL.
Tema PAF	Educação.
Critério do MMD-TC	19.2.4. O Tribunal de Contas: realiza análise comparativa entre os gastos com educação e os resultados efetivos, como por exemplo, a qualidade do ensino - Ideb - e dos serviços - alimentação escolar, estrutura física, <u>transporte escolar</u> ; 19.3.1 O Tribunal de Contas: fiscaliza a <u>garantia do direito à educação básica, especialmente quanto ao acesso</u> , à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das <u>oportunidades educacionais</u> .

ODS	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
Usuários previstos	Alunos e pais/responsáveis; empresas/motoristas/proprietários do meio de transporte escolar; DETRAN/AL; Secretarias de Educação dos municípios fiscalizados; Prefeitos e Sociedade em geral.
Situação	Ordinária.
Não escopo	Não serão verificados aspectos relacionados à qualidade do ensino, à infraestrutura das escolas, à qualidade do transporte escolar, à situação financeira das empresas de transporte escolar ou das contratações envolvidas para a oferta do serviço e outros aspectos que estejam relacionados à segurança e qualidade do transporte escolar, mas que não sejam abrangidos pelo “Aplicativo Transporte Legal”.
Tipo de fiscalização	ACOMPANHAMENTO , durante cinco anos (2024 a 2028) por meio da elaboração de um relatório anual e, no máximo, dois relatórios semestrais.
Técnicas aplicadas	Análise de dados (site e aplicativo), análise documental e observação direta (dos veículos).
Benefícios esperados	Reduzir o número de acidentes de transporte escolar; combater o transporte ilegal e clandestino; e melhorar a qualidade do serviço ofertado aos alunos.
Data de início	27/05/2024 (1º ciclo) e 04/11/2024 (2º ciclo)
Data de conclusão	10/06/2024 (1º ciclo) e 18/11/2024 (2º ciclo)
Previsão em dias úteis²²	15 d.u. (1º ciclo) + 15 d.u. (2º ciclo) = 30 d.u.
Previsão de utilização de especialistas?	Não
Previsão de utilização do trabalho de outras unidades?	Não
Responsável pela supervisão	-
Haverá ação externa que possa gerar imagens?	Sim.
Quais os benefícios para a população?	A fiscalização permitirá obter um diagnóstico da situação das escolas situadas em alguns dos municípios banhados pelo Rio São Francisco
Há alguma possibilidade de gerar economia para os cofres públicos?	De forma direta, não. Contudo, pode-se afirmar que, com uma maior fiscalização, objetiva-se uma melhor aplicação dos recursos públicos.
Outras informações	Fiscalização conjunta, em parceria com o MPE e outros órgãos fiscalizadores.
Probabilidade (p) da SP	5. Quase certo
Impacto (i) da SP	4. Alto
Relevância (r)	4. Alta
Materialidade (m)	1. Baixa
Oportunidade/ tempestividade (o)	5. Prioritário nesse exercício.
Provocação de fontes internas (fi)	1. Baixa
Provocação das fontes externas (f)	1. Baixa
Rotação de ênfase (e)	2. Auditado nos últimos 5 anos
Final (p.i) + (m+ o + fi + fe + e)	34

6.2. DIMOP

6.2.1. Acumulação Irregular de Cargos, Empregos e Funções Públicas

²² Dias úteis (<https://www.dias-uteis.com/>)

Nome da fiscalização	FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DA FOLHA DE PAGAMENTO - ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Unidade fiscalizada	Maceió, Arapiraca e Governo do Estado de Alagoas
Unidade de origem	Não se aplica
Diretoria técnica responsável	DIMOP
Situação Problema (SP)	Existência de servidor ocupando múltiplos cargos, seja dentro do mesmo ente ou em diferentes, violando a constitucional proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
Objeto de fiscalização	O objeto da fiscalização é a análise da folha de pagamento da Administração Pública, com foco inicial na identificação e coibição da acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas.
Objetivos	Esta fiscalização tem por objetivo fiscalizar, de forma contínua, as folhas de pagamento da Administração Pública, buscando coibir irregularidades de forma tempestiva, a partir da identificação de indícios que estejam em desconformidade com as legislações e jurisprudências aplicáveis. Além disso, pretende potencializar a economia no uso dos recursos públicos, ao aumentar a escala e o volume de indícios de irregularidades identificados, com a aplicação assertiva de tecnologia da informação para o cruzamento de dados de forma automatizada. Assim, é esperado que haja um benefício financeiro potencial significativo e o consequente fortalecimento institucional do Tribunal de Contas perante a sociedade. Por fim, almeja fornecer informações suficientes para a correção de irregularidades na gestão dos entes jurisdicionados, promovendo a melhoria dos controles internos relacionados a folha de pessoal.
Escopo	A fiscalização se concentrará na análise da acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas na folha de pagamento dos municípios de Maceió e Arapiraca, além do Estado de Alagoas. Ao se analisar os indícios apontados pelo cruzamento de dados do e-Pessoal, sistema cedido pelo TCU por meio de acordo técnico de cooperação da Rede Integrar, observou-se que a acumulação irregular de cargos representa o maior volume de irregularidades em números absolutos, somando 6.351 dos 8.557 indícios totais. Os municípios de Maceió e Arapiraca, assim como o Estado de Alagoas, foram selecionados com base em critérios objetivos, considerando: 1) Materialidade: Maior número absoluto de indícios de irregularidades. 2) Relevância: Representatividade do ente, nível de estruturação e maturidade organizacional e volume das suas folhas de pagamento.
Nº processo E-TCE	Ainda será gerado.
Tempestividade	Controle Concomitante
Conhecimento relevante obtido em trabalhos anteriores	Não houve trabalhos previamente realizados por este TC.
Exercício	2023 a 2025
Metodologia VRF	Foi utilizado como critério o somatório das folhas de pagamento do exercício de 2023 dos entes federativos de Maceió, Arapiraca e o Governo Estadual de Alagoas, extraídos do Sistema Integrado de Auditoria Pública.
VRF (R\$)	-
Equipe de fiscalização	ACEs: Cláudia Oliva e Rafaela Amazonas. Colaboradores: “3”, “4”, “5”, “6” e “7” (a definir).
Unidade orçamentária/ gestora	Município de Maceió, Arapiraca e Governo Estadual de Alagoas.

Tema PAF	Acumulação irregular de cargos e funções públicas.
Critério do MMD-TC	• Subitem 13.1.1 Há previsão de atividade do controle concomitante no plano global de fiscalização. • Subitem 13.2.2. Observa critérios de relevância, materialidade e risco para a seleção dos objetos de controle respaldados em técnicas e procedimentos de auditoria.
ODS	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
Usuários previstos	Cidadãos e sociedade civil de forma geral, órgãos de controle interno dos entes, Ministério Público, os servidores públicos, o Poder Legislativo na sua função fiscalizatória e gestores públicos ligados à atividade.
Situação	Ordinária
Não escopo	Outras Irregularidades que não o acúmulo indevido de cargos e funções públicas, avaliação do desempenho dos servidores, outras práticas de gestão ou pagamento de pessoal, outros aspectos da gestão de pessoal e questões administrativas e contratações, em geral.
Tipo de fiscalização	ACOMPANHAMENTO de 3 anos (01/05/2024 a 30/04/2027), com a elaboração de um relatório anual, no mínimo.
Técnicas aplicadas	Processamento eletrônico de dados, indagação escrita e análise documental.
Benefícios esperados	Benefício financeiro esperado de R\$ 10.547.548,72 para o exercício corrente, considerando os indícios de acúmulo encontrados nas folhas de pagamento do objeto de fiscalização aqui proposto.
Data de início	01/05/2024, sendo: 2024 (1/6 a 31/08/2024) e 2025 (1/6 a 31/08/2025).
Data de conclusão	30/04/2027
Previsão em dias úteis	88 d.u. (anualmente)
Previsão de utilização de especialistas?	Não
Previsão de utilização do trabalho de outras unidades?	Não
Responsável pela supervisão	-
Haverá ação externa que possa gerar imagens?	Não
Quais os benefícios para a população?	Potencial redução no uso dos recursos públicos ao coibir o acúmulo irregular de cargos, empregos e funções e possibilidade de utilização em outras áreas de governo.
Há alguma possibilidade de gerar economia para os cofres públicos?	Sim
Outras informações	O plano de trabalho da fiscalização contínua da folha de pagamento divide-se em quatro etapas, que se repetirão anualmente a cada ciclo. A primeira etapa consiste na obtenção das bases de dados a serem fiscalizadas e é importante que elas sejam consistentes e estejam disponíveis tempestivamente e de maneira continuada. As informações serão extraídas mensalmente do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SIAP, após serem disponibilizados pelos gestores públicos no módulo de folha de pagamento de pessoal, com o posterior envio para o e-Pessoal. Uma vez que a base de dados está carregada observando os parâmetros de consistência do e-Pessoal, programas automatizados de cruzamento de dados exploram diferentes trilhas de auditoria, entre elas a que se refere ao acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções públicas, definida como

	nosso objeto de fiscalização. A próxima fase envolve entrar em contato com as unidades jurisdicionadas devidamente oficiadas pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através do módulo de comunicação do e-Pessoal, para esclarecer os indícios de irregularidades, oportunizando o devido processo legal para que os órgãos e entidades se posicionem a respeito dos achados apontados. Os gestores devem, por meio do sistema, prestar os devidos esclarecimentos acerca de cada achado, alegar suas justificativas de forma fundamentada e anexar documentos comprobatórios que evidenciem a situação apresentada. Anualmente, a equipe técnica responsável emitirá relatório conclusivo sobre o ciclo de fiscalização realizado ao longo do exercício.
Probabilidade (p) da SP	5. Quase certo
Impacto (i) da SP	5. Crítico
Relevância (r)	4. Alta
Materialidade (m)	1. Baixa
Oportunidade/ tempestividade (o)	5. Prioritário nesse exercício.
Provocação de fontes internas (fi)	1. Baixa
Provocação das fontes externas (fe)	1. Baixa
Rotação de ênfase (e)	2. Auditado nos últimos 5 anos
Final (p.i) + (m + o + fi + fe + e)	34

6.3. Capacidade de Trabalho do Tribunal por Eixo

DISTRIBUIÇÃO DE CAPACIDADE DE TRABALHO POR EIXO		
EIXOS DE FISCALIZAÇÃO SUGERIDOS	% ALOCADO	Em Dias Úteis
Análise Processual	38,5%	1.924
Instrumentos de Fiscalização	31,7%	1.580
Auditoria Conformidade / Operacional	0,0%	0
Levantamento	19,0%	948
Visita Técnica	0,0%	0
Acompanhamento	12,7%	632
Monitoramento	0,0%	0
Fiscalização Extraordinária	0,0%	0
Prestação de Contas	27,6%	1.379
Análise do Desempenho dos Programas de Governo (Políticas Públicas)	0,0%	0
OUTROS	2,0%	100
Administrativo (atividades NÃO relacionadas a controle externo)	0,0%	0
Inovação & Capacitação (cursos, treinamentos, pesquisas, etc)	2,0%	100
CAPACIDADE NÃO ALOCADA (eixo: fiscalizações)	0,2%	10
TOTAL	100%	4.992

6.4. Estimativa referencial de produtividade das atividades de Controle Externo

6.4.1. DFAFOE

- Prestação de Contas do Governo de Alagoas: relatório preliminar em 50 dias úteis (d.u.), seguido por 30 dias úteis para análise do contraditório e emissão do relatório final. Este prazo de 50 dias úteis considera a cessão de servidores da DFASEMF e DFAFOM.
- Relatório preliminar da Administração Indireta do Estado referente ao exercício 2023, sendo 15 d.u. para análise e emissão do relatório para a DFAFOE.
- Mão de obra disponível: 4 ACEs.

6.4.2. DFAFOM

- Prestação de Contas dos 102 Municípios de Alagoas: 15 d.u. para a análise e preparação de relatório preliminar + 5 d.u. para análise do contraditório e emissão do relatório final.
- A DFAFOM irá trabalhar diligentemente para cumprir esse cronograma, no entanto, a cessão de servidores para a DFAFOE poderá exigir eventuais ajustes.
- Mão de obra disponível: 5 ACEs e 3 Analistas de Contas.

6.4.3. DFASEMF (Prestação de Contas de Gestão)

- Prestação de contas de até 20 jurisdições, sendo 15 d.u. para a análise e preparação de relatório preliminar + 5 d.u. para análise do contraditório e emissão do relatório final.
- Mão de obra disponível: 1 Analista de Contas.

6.4.4. Diretoria de Engenharia

- Processos de temas relativos a obras ou serviços de engenharia, com ênfase nas relacionadas às denúncias e representações: 4 relatórios por mês e 10 dias úteis para cada relatório.
- Mão de obra disponível: 2 ACEs.

6.4.5. DMOP (processos de pessoal – admissão e aposentadoria)

- Admissão (por ACE): média de 2 proc. por dia útil e 44 proc ao mês.
- Aposentadoria: 10 proc. por d.u. e 440 proc ao mês.
- Mão de obra disponível: 5 ACEs.

6.4.6. Análise processual diversa relacionadas ao Controle Externo

- Mão de obra disponível: ACEs e Analistas não comprometidos em outras atividades de fiscalização ou auditoria.

6.4.7. Inspeções Extraordinárias

- Serão analisadas a viabilidade de execução, caso surjam no decorrer da vigência do presente PAT, conforme a Resolução Normativa Nº 6/2024, de 09 de abril de 2024.

7. CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

ATIVIDADES / AÇÕES	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)/IRB	P	P	E	E	R							
FPI - Infraestrutura das Escolas (Rio São Francisco)	P	P	E	E	R							
FPI - Transporte Legal			P	P	E	E	R					
Acumulação Irregular de Cargos, Empregos e Funções Públicas			P	P	E	E	R					
Prestações de Conta de Governo	R	R	R	R	R	R						
Prestações de Conta de Gestão	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
Fiscalizações / SELIC	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R

Obs: P (planejamento) - E (execução/campo) - R (relatório)

APÊNDICES

Apêndice I – Bloco 1 / Prestação de Contas de Governo

BLOCO 01 - PRIORITÁRIO (Contas irregulares, todos os municípios com mais de 50 mil habitantes, RCL > R\$200 mil)			
QTD	Município	6º Bimestre	Critério
1	Prefeitura Municipal de Maceió - AL	R\$ 4.141.567.941,50	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
2	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL	R\$ 919.680.919,33	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
3	Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL	R\$ 393.529.460,68	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
4	Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL	R\$ 350.927.608,24	Conta Irregular
5	Prefeitura Municipal de Coruripe - AL	R\$ 345.629.718,69	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
6	Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - AL	R\$ 308.758.855,55	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
7	Prefeitura Municipal de Pilar - AL	R\$ 306.490.257,70	Materialidade
8	Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos - AL	R\$ 291.880.696,03	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
9	Prefeitura Municipal de Penedo - AL	R\$ 271.835.731,67	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
10	Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL	R\$ 258.054.730,39	Materialidade e Relevância (> 50 mil habitantes)
11	Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema - AL	R\$ 241.954.401,47	Materialidade
12	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - AL	R\$ 216.122.491,40	Materialidade
13	Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - AL	R\$ 210.891.169,46	Materialidade
14	Prefeitura Municipal de Atalaia - AL	R\$ 206.482.624,90	Materialidade
15	Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL	R\$ 133.973.543,66	Conta Irregular
16	Prefeitura Municipal de Batalha - AL	R\$ 104.395.940,02	Conta Irregular
17	Prefeitura Municipal de Campestre - AL	R\$ -	Conta Irregular
18	Prefeitura Municipal de Canapi - AL	R\$ -	Conta Irregular
19	Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina - AL	R\$ -	Conta Irregular
20	Prefeitura Municipal de Flexeiras - AL	R\$ -	Conta Irregular
21	Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL	R\$ -	Conta Irregular
22	Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL	R\$ -	Conta Irregular
23	Prefeitura Municipal de Porto de Pedras - AL	R\$ -	Conta Irregular
24	Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL	R\$ -	Conta Irregular
25	Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde - AL	R\$ -	Conta Irregular
26	Prefeitura Municipal de Satuba - AL	R\$ -	Conta Irregular
27	Prefeitura Municipal de União dos Palmares - AL	R\$ -	Conta Irregular

Apêndice II – Bloco 2 / Prestação de Contas de Governo

BLOCO 02 (Ausência de informações dos dois semestres no SICONFI + Materialidade > R\$ 100 mil)			
QTD	Município	6º Bimestre	Critério
1	Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano - AL	R\$ 257.472.409,10	Omissão no dever de prestar contas
2	Prefeitura Municipal de Feira Grande - AL	R\$ 142.812.440,28	Omissão no dever de prestar contas
3	Prefeitura Municipal de Cajueiro - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
4	Prefeitura Municipal de Campo Grande - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
5	Prefeitura Municipal de Dois Riachos - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
6	Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
7	Prefeitura Municipal de Olho d'Água Grande - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
8	Prefeitura Municipal de Olivença - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
9	Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
10	Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
11	Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
12	Prefeitura Municipal de Maragogi - AL	R\$ 187.005.778,35	Materialidade
13	Prefeitura Municipal de Junqueiro - AL	R\$ 183.632.982,91	Materialidade
14	Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL	R\$ 161.026.799,24	Materialidade
15	Prefeitura Municipal de Craíbas - AL	R\$ 154.741.076,45	Materialidade
16	Prefeitura Municipal de Murici - AL	R\$ 154.739.459,72	Materialidade
17	Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL	R\$ 154.613.618,99	Materialidade
18	Prefeitura Municipal de São José da Tapera - AL	R\$ 147.835.491,06	Materialidade
19	Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL	R\$ 142.510.889,46	Materialidade
20	Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar - AL	R\$ 141.440.499,94	Materialidade
21	Prefeitura Municipal de Piranhas - AL	R\$ 134.113.664,94	Materialidade
22	Prefeitura Municipal de Traipu - AL	R\$ 127.952.912,68	Materialidade
23	Prefeitura Municipal de Taquarana - AL	R\$ 114.495.358,05	Materialidade
24	Prefeitura Municipal de Major Isidoro - AL	R\$ 112.354.083,74	Materialidade
25	Prefeitura Municipal de Inhapi - AL	R\$ 111.734.045,55	Materialidade
26	Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL	R\$ 106.608.700,28	Materialidade
27	Prefeitura Municipal de Igaci - AL	R\$ 103.426.434,55	Materialidade

Apêndice III – Bloco 3 / Prestação de Contas de Governo

BLOCO 03 (Ausência de informações do último semestre no SICONFI)			
QTD	Município	6º Bimestre	Critério
1	Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
2	Prefeitura Municipal de Água Branca - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
3	Prefeitura Municipal de Viçosa - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
4	Prefeitura Municipal de São José da Laje - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
5	Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
6	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
7	Prefeitura Municipal de Capela - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
8	Prefeitura Municipal de Cacimbinhas - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
9	Prefeitura Municipal de Messias - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
10	Prefeitura Municipal de Anadia - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
11	Prefeitura Municipal de Branquinha - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
12	Prefeitura Municipal de Novo Lino - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
13	Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
14	Prefeitura Municipal de Ouro Branco - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
15	Prefeitura Municipal de Pariconha - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
16	Prefeitura Municipal de São Brás - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
17	Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
18	Prefeitura Municipal de Chã Preta - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
19	Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
20	Prefeitura Municipal de Paripueira - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
21	Prefeitura Municipal de Palestina - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
22	Prefeitura Municipal de Jaramataia - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
23	Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas
24	Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe - AL	R\$ -	Omissão no dever de prestar contas

BLOCO 04 (Critério residual)			
QTD	Município	6º Bimestre	Critério
1	Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio - AL	R\$ 92.392.832,38	Residual
2	Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas - AL	R\$ 78.707.105,84	Residual
3	Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras - AL	R\$ 78.348.058,70	Residual
4	Prefeitura Municipal de Maravilha - AL	R\$ 76.544.289,58	Residual
5	Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL	R\$ 75.404.937,48	Residual
6	Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL	R\$ 74.864.450,69	Residual
7	Prefeitura Municipal de Ibateguara - AL	R\$ 74.429.983,59	Residual
8	Prefeitura Municipal de Maribondo - AL	R\$ 70.410.774,31	Residual
9	Prefeitura Municipal de Coité do Nóia - AL	R\$ 61.033.110,07	Residual
10	Prefeitura Municipal de Japaratinga - AL	R\$ 52.397.023,26	Residual
11	Prefeitura Municipal de Jacuípe - AL	R\$ 50.673.607,76	Residual
12	Prefeitura Municipal de Belo Monte - AL	R\$ 49.529.137,91	Residual
13	Prefeitura Municipal de Carneiros - AL	R\$ 49.271.718,23	Residual
14	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte - AL	R\$ 49.157.481,16	Residual
15	Prefeitura Municipal de Jundiá - AL	R\$ 47.633.301,08	Residual
16	Prefeitura Municipal de Tanque d'Arca - AL	R\$ 46.552.726,07	Residual
17	Prefeitura Municipal de Roteiro - AL	R\$ 44.911.549,29	Residual
18	Prefeitura Municipal de Monteirópolis - AL	R\$ 44.180.131,17	Residual
19	Prefeitura Municipal de Feliz Deserto - AL	R\$ 43.014.715,21	Residual
20	Prefeitura Municipal de Minador do Negrão - AL	R\$ 39.877.119,03	Residual
21	Prefeitura Municipal de Belém - AL	R\$ 39.091.834,74	Residual
22	Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto - AL	R\$ 38.867.759,96	Residual
23	Prefeitura Municipal de Pindoba - AL	R\$ 29.702.350,49	Residual
24	Prefeitura Municipal de Mar Vermelho - AL	R\$ 29.384.326,74	Residual

Apêndice V - Prestação de Contas de Gestão

QTD	Jurisdicionado	Critério	Orçamento
1	Tribunal de Justiça de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 604.985.273,00
2	Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 271.086.877,00
3	Ministério Público do Estado de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 199.746.023,00
4	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	Relevância Institucional	R\$ 121.303.186,00
5	Secretaria de Saúde de Maceió	Relevância Institucional	
6	Secretaria de Educação de Maceió	Relevância Institucional	
7	Câmara Municipal de Maceió	Relevância Institucional	

Apêndice VI - Apuração do índice OM

Oportunidade: em relação à data do fato (obra ou serviço de engenharia), isto é, se está em andamento ou se ocorreu há mais ou menos de cinco anos;

OPORTUNIDADE	
Data do Fato	Pontuação
Em andamento	15
Fato < 1 ano	12
1 ano ≤ fato < 2 anos	10
2 anos ≤ fato < 3 anos	8
3 anos ≤ fato < 5 anos	6
Fato ≥ 5 anos	0

Materialidade: relacionado ao valor do recurso da obra ou serviço de engenharia e o impacto no orçamento do ente.

MATERIALIDADE			
Valor dos Recursos Fiscalizados ou Valor em Risco (VR)	Pontuação	Impacto Orçamentário (VR/Orçamento ²³)	Pontuação
Maior que R\$ 10.000.000,00	10	maior que 0,6%	10
entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 10.000.000,00	8	acima de 0,3% até 0,6%	8
entre R\$ 2.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6	acima de 0,2% até 0,3%	6
entre R\$ 1.000.000,01 e R\$ 2.500.000,00	4	acima de 0,1% até 0,2%	4
entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.000.000,00	3		
entre R\$ 75.000,01 e R\$ 500.000,00	2	acima de 0,05% até 0,1%	2
menor ou igual a R\$ 75.000,00	0	menor ou igual a 0,05%	0

GUT – Gravidade – Urgência e Tendência

Nota	Gravidade	Urgência (tempo de início da fiscalização para assegurar atuação eficaz)	Tendência (caso não seja tomada nenhuma medida, o problema...)
5	Extremamente grave	Em no máximo 1 mês	tende a piorar em menos de 1 mês
4	muito grave	Em até 3 meses	tende a piorar em até 6 meses
3	Grave	Em até 6 meses	tende a piorar em até 9 meses
2	pouco grave	Em até 9 meses	tende a piorar passados mais de 9 meses
1	sem gravidade	Em mais de 9 meses	não tende a pior.

²³ Obs: Orçamento Total do Município refere-se ao montante acumulado nos últimos 12 meses referente ao bimestre anterior. Se o processo for referente ao Estado de Alagoas: Orçamento da UG em questão.

8. ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO

Os diretores abaixo assinados, encaminham o presente Plano Anual de Trabalho para conhecimento, análise e aprovação do Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas.

Alagoas, 30 de abril de 2024.

Anne Crystine Cardoso Nunes
Brandão César
Diretora - DFAFOE
Matr. 78.283-1

Cristiane Michele de Araujo Lima
Diretora - DFAFOM
Matrícula nº 78.122-0

Carlos G. de Andrade Lyra Neto
Diretor - DFASEMF
Matrícula nº 78.464-8

Daniel Araujo Pereira
Diretoria de Engenharia
Matrícula nº 78.095-2

Leonel Chacon Assunção Neto
Diretor - DIMOP
Matrícula nº 78.270-0

Ercole Brandimarte
Diretor de Coordenação de Técnicos
Matrícula nº 78.583-0

Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes
Diretor-Geral
Matrícula nº 78.083-9

De acordo com o Plano Anual de Trabalho elaborado pelas Diretorias Geral, de Coordenação Técnica e Finalísticas, conforme detalhado no presente documento. Segue para ratificação do Pleno em sede de Sessão Administrativa.

Fernando Toledo
Conselheiro Presidente do TCE/AL

Em, 29/05/2024.